

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração de um Diagnóstico Descritivo e de um Policy Brief sobre o Feminicídio em Moçambique

Projecto:

*Consolidando Rotas de Saída para a Violência Baseada no Género em Maputo (Moçambique) –
Fase II”*

Com o apoio financeiro de:



Generalitat de Catalunya
Governo
da Catalunha



**Agència Catalana
de Cooperació
al Desenvolupament**

Data prevista de início dos trabalhos: 14 de Setembro de 2026

Data prevista de finalização dos trabalhos: 14 de Outubro de 2026

Maputo, Agosto de 2026

Informação Preliminar

Elemento	Informação
Entidade contratante	medicusmundi
Parceiros de implementação	Associação Hixikanwe e Rede HOPEM
Financiador	Agência Catalã de Cooperação para o Desenvolvimento (ACCD)
Local de referência	Moçambique, com aprofundamento na Cidade e Província de Maputo
Duração estimada	30 dias de calendário
Modalidade	Consultoria por equipa multidisciplinar

1. Contextualização e justificação

A violência contra as mulheres e raparigas constitui uma violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública. O feminicídio entendido, para fins analíticos e estatísticos, como a morte intencional de mulheres ou raparigas por razões relacionadas com o género representa uma das suas manifestações mais extremas. A consultoria deverá adoptar uma definição operacional explícita, compatível com o quadro jurídico moçambicano e com o Quadro Estatístico das Nações Unidas para a medição das mortes de mulheres e raparigas relacionadas com o género, distinguindo conceito analítico, qualificação jurídico-penal e categorias de registo administrativo.

Em Moçambique, a Lei n.º 29/2009, de 29 de Setembro, estabelece o regime jurídico de prevenção e combate à violência doméstica praticada contra a mulher. Apesar dos avanços legais, políticos e institucionais, persistem desafios na prevenção, identificação de risco, protecção, investigação, articulação intersectorial, responsabilização, qualidade dos registos administrativos e produção de evidências comparáveis sobre mortes violentas de mulheres e raparigas.

Muitos homicídios relacionados com o género podem ser antecidos por episódios de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou económica e por ameaças, perseguição ou controlo

coercivo. A análise deverá, por isso, examinar não apenas os desfechos fatais, mas também as oportunidades de prevenção e as rotas institucionais de resposta existentes antes, durante e depois da ocorrência.

Neste contexto, a **medicmundi**, em parceria com a **Associação Hixikanwe** e a **Rede HOPEM**, implementa o projecto “**Consolidando Rotas de Saída para a Violência Baseada no Género em Maputo (Moçambique) – Fase II**”, financiado pela **Agência Catalã de Cooperação para o Desenvolvimento (ACCD)**. A presente consultoria operacionaliza a actividade de elaboração de um ***Diagnóstico Descritivo e de um Policy Brief sobre o Feminicídio em Moçambique***, destinados a apoiar a advocacia política, o diálogo institucional e a formulação de respostas baseadas em evidências.

2. Objectivos

2.1. Objectivo geral

- Produzir evidências e recomendações de política pública que contribuam para fortalecer a prevenção, a identificação precoce do risco, a protecção, a investigação, a responsabilização e a resposta multisectorial ao feminicídio em Moçambique.

2.2. Objectivos específicos

- Rever e analisar o quadro conceptual, legal, político e institucional nacional, bem como os instrumentos regionais e internacionais aplicáveis;
- Mapear fontes de dados, instituições, serviços, mecanismos de coordenação, recursos e actores públicos, privados, comunitários e da sociedade civil relevantes;
- Sistematizar as evidências disponíveis, descrevendo magnitude, padrões, perfis, contextos, factores de risco e limitações de informação, sem extrapolações indevidas;
- Identificar lacunas legais, institucionais, programáticas, operacionais e de dados ao longo da rota de prevenção e resposta;
- Formular recomendações priorizadas, indicando actores responsáveis, horizonte temporal e condições mínimas de implementação;
- Elaborar e facilitar a validação técnica do diagnóstico e do Policy Brief, incorporando os contributos pertinentes.

3. Escopo da consultoria

O estudo terá âmbito nacional, recorrendo às evidências disponíveis para Moçambique, e aprofundará a análise da Cidade e Província de Maputo, em coerência com a zona de intervenção específica do projecto. Sempre que a disponibilidade e comparabilidade dos dados o permitam, deverão ser apresentadas desagregações por território, idade, relação vítima–agressor, contexto do crime, existência de denúncias ou medidas anteriores e outras variáveis relevantes. Qualquer extensão do trabalho de campo a outras províncias será acordada no plano de trabalho e deverá respeitar o orçamento aprovado.

O período de referência dos dados será proposto pela equipa e aprovado pela **medicusmundi**, privilegiando uma série recente suficientemente ampla para análise de tendências. A consultoria não deverá criar uma estimativa nacional quando as fontes não permitirem inferência válida; deverá explicitar cobertura, qualidade, duplicações, sub-registo e outras limitações.

4. Questões orientadoras

- Como o feminicídio é definido, enquadrado e registado nos instrumentos legais, políticos e administrativos relevantes em Moçambique?
- Que padrões e factores de risco podem ser identificados nas fontes disponíveis e quais são as principais lacunas de dados?
- Que instituições e serviços intervêm na prevenção, protecção, investigação, justiça, saúde, assistência social, comunicação e acompanhamento das famílias?
- Em que pontos da rota de atendimento e protecção se perdem oportunidades de prevenir desfechos fatais?
- Que mecanismos de coordenação, avaliação de risco, referência e contra-referência, protecção e responsabilização existem e como funcionam?
- Quais reformas legais, políticas, administrativas, orçamentais e de informação são prioritárias e viáveis a curto, médio e longo prazo?

5. Abordagem metodológica mínima

A equipa consultora apresentará uma metodologia detalhada, sujeita à aprovação da **medicusmundi** e dos seus parceiros. No mínimo, deverá combinar:

- Revisão documental e bibliográfica de legislação, políticas, planos, relatórios, estudos e evidências académicas relevantes;
- Mapeamento e análise crítica de dados administrativos e outras fontes secundárias, com ficha de avaliação de qualidade, cobertura, comparabilidade e limitações;
- Entrevistas semiestruturadas com informantes-chave de instituições públicas, justiça, polícia, saúde, acção social, organizações da sociedade civil, academia, serviços de atendimento, comunicação social e outros actores relevantes;
- Consulta segura e eticamente adequada a organizações de mulheres e, apenas se indispensável e expressamente aprovado, a sobreviventes ou familiares, evitando revitimização;
- Análise do funcionamento das rotas de prevenção, denúncia, referência, protecção, investigação e resposta;
- Sessão técnica de validação com actores seleccionados e matriz de tratamento dos comentários recebidos.

A amostra, os critérios de selecção dos participantes, os instrumentos, o plano de análise e as limitações deverão ser descritos no relatório inicial. A equipa deverá triangular fontes e distinguir claramente dados verificados, percepções dos participantes e inferências analíticas.

6. Actividades e responsabilidades da equipa consultora

- Realizar reunião de arranque com a **medicusmundi** e os seus parceiros;
- Preparar relatório inicial com plano de trabalho, metodologia, cronograma, matriz de análise, mapa preliminar de actores, instrumentos e protocolo ético;
- Conduzir revisão bibliográfica, documental, legal, política e institucional;
- Solicitar, organizar, limpar e analisar dados disponíveis, mantendo registo das fontes e limitações;
- Recolher informação primária junto de actores relevantes, mediante consentimento informado;
- Sistematizar evidências e elaborar o diagnóstico descritivo;
- Redigir a versão preliminar do Policy Brief numa linguagem clara, concisa e orientada para decisões;

- Apresentar os produtos numa sessão de validação técnica e apoiar a facilitação da discussão;
- Preparar uma matriz de comentários e justificar a incorporação ou não incorporação de cada contribuição;
- Entregar os produtos finais, revistos, paginados, editáveis e prontos para edição gráfica/publicação.

7. Produtos esperados e critérios de aceitação

N.º	Produto	Conteúdo mínimo e formato	Prazo indicativo
1	Relatório inicial / inception report	Plano de trabalho; metodologia; perguntas; amostra; actores; instrumentos; fontes; protocolo ético; riscos; cronograma. Formato Word.	Até ao 5.º dia
2	Diagnóstico descritivo preliminar	Enquadramento; metodologia; análise legal/institucional; evidências e dados; mapa de actores/serviços; lacunas; conclusões; referências e anexos. Word e PDF.	Até ao 18.º dia
3	Policy Brief preliminar	Documento de advocacia: título; mensagem-chave; síntese executiva; problema; evidências; opções/recomendações priorizadas; actores-alvo; referências. Word e PDF.	Até ao 22.º dia
4	Validação técnica	Apresentação em PowerPoint; facilitação da sessão; lista de participantes; memória-síntese; matriz de comentários.	Até ao 25.º dia
5	Pacote final	Diagnóstico e Policy Brief revistos; resumo executivo de 1 página; apresentação; base/matriz de fontes e dados não confidenciais; instrumentos; matriz de comentários. Ficheiros editáveis e PDF.	Até ao 30.º dia

Os produtos serão aceites quando: (i) responderem aos objectivos e questões orientadoras; (ii) demonstrarem rigor metodológico e triangulação; (iii) citarem integralmente as fontes; (iv) explicitarem limitações; (v) respeitarem os requisitos éticos e de confidencialidade; (vi)

apresentarem recomendações específicas, viáveis, priorizadas e dirigidas a actores identificados; e
(vii) incorporarem satisfatoriamente os comentários consolidados da entidade contratante.

8. Perfil e composição da equipa

A candidatura deverá indicar uma pessoa coordenadora, responsável pela qualidade técnica, comunicação e entrega dos produtos. A equipa deverá demonstrar complementaridade e, preferencialmente, integrar competências em género/VBG, direito, políticas públicas, investigação social e análise de dados.

- Licenciatura em Direito, Ciências Sociais, Políticas Públicas, Estudos de Género, Saúde Pública, Estatística ou área relevante; pós-graduação ou mestrado constitui vantagem;
- Pelo menos cinco anos de experiência relevante em investigação ou consultoria nas áreas de género, VBG, direitos humanos, justiça, saúde pública ou políticas públicas;
- Experiência comprovada na elaboração de Policy Briefs, diagnósticos, estudos ou produtos de advocacia baseados em evidências;
- Conhecimento demonstrável do quadro legal, político e institucional moçambicano e das rotas multisectoriais de resposta à VBG;
- Competência em metodologias qualitativas e, na equipa, capacidade de analisar criticamente dados quantitativos e administrativos;
- Experiência em investigação sensível ao trauma, salvaguarda e protecção de dados constitui requisito;
- Excelente capacidade de análise, síntese, facilitação e redacção em língua portuguesa; conhecimento de línguas locais constitui vantagem.

9. Gestão, supervisão e responsabilidades da medicusmundi

A consultoria será supervisionada pela Coordenação do Projecto da **medicusmundi**, em articulação com os parceiros de implementação. A **medicusmundi** deverá: disponibilizar documentação pertinente; facilitar contactos institucionais, quando possível; consolidar e transmitir comentários; aprovar os produtos; e apoiar a organização da sessão de validação. A equipa consultora continuará responsável por obter consentimentos, garantir a qualidade, gerir o trabalho e cumprir os prazos.

10. Ética, salvaguarda e protecção de dados

- Aplicar os princípios de “não causar dano”, interesse superior, dignidade, voluntariedade, consentimento informado e possibilidade de desistência sem consequências;
- Não entrevistar crianças no âmbito desta consultoria. Qualquer excepção exigirá justificação, aprovação prévia e procedimentos reforçados de protecção;
- Evitar a recolha de dados pessoais desnecessários e não registar nomes de vítimas em bases analíticas ou produtos públicos;
- Armazenar dados em dispositivos e pastas protegidos, limitar o acesso à equipa autorizada e transferi-los por canais acordados;
- Anonimizar citações e casos e impedir a reidentificação por combinação de detalhes;
- Estabelecer procedimento de resposta a revelações de risco imediato e lista actualizada de serviços de referência, sem prometer assistência que não possa ser assegurada;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de salvaguarda ou violação de dados à **medicusmundi**.

Os dados brutos identificáveis não deverão ser anexados aos produtos. No encerramento, a equipa entregará ou eliminará os dados conforme orientação escrita da **medicusmundi** e confirmará a eliminação das cópias não autorizadas.

11. Confidencialidade, propriedade intelectual e independência

Toda a informação não pública obtida no âmbito da consultoria será confidencial e não poderá ser utilizada ou divulgada para outros fins sem autorização escrita. Os produtos, instrumentos e materiais desenvolvidos serão propriedade da **medicusmundi**, sem prejuízo dos direitos morais de autoria aplicáveis. A publicação, reprodução ou apresentação externa dependerá de autorização escrita e do devido reconhecimento institucional.

A equipa deverá declarar conflitos de interesse reais, potenciais ou percebidos e manter independência analítica. As conclusões deverão decorrer das evidências e não poderão ser alteradas para acomodar interesses particulares; divergências técnicas relevantes serão registadas e discutidas com a supervisão.

12. Duração, local e condições de trabalho

A consultoria terá duração máxima de 30 dias de calendário, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início. O trabalho combinará análise documental, reuniões presenciais e/ou remotas e recolha de informação, conforme o plano aprovado. A proposta financeira deverá incluir todos os custos necessários à execução, incluindo honorários, comunicações, deslocações, alimentação, impostos e outros encargos aplicáveis, excepto os que forem expressamente assumidos pela **medicusmundi** no contrato.

13. Documentos de candidatura

- Uma proposta técnica e metodológica completa e detalhada, de acordo com os objectivos propostos nos TDR;
- Proposta financeira detalhada, com todas as despesas necessárias, incluindo impostos e taxas (o limite orçamental é de **210.000 meticais**);
- Curriculum Vitae actualizado de cada membro e cópias dos diplomas/certificados relevantes;
- Duas referências profissionais contactáveis;

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério	Pontuação
Compreensão dos TdR e qualidade/adequação da metodologia	25 pontos
Experiência específica da equipa e trabalhos semelhantes	20 pontos
Qualificações, complementaridade e distribuição de responsabilidades	15 pontos
Plano de trabalho, viabilidade do cronograma, ética e gestão de riscos	10 pontos
Proposta financeira	30 pontos
Total	100 pontos

15. Submissão de candidaturas

Os/as consultores/as ou empresas interessados/as devem enviar a sua proposta técnica e metodológica, orçamento, cronograma de trabalho, perfil/currículo, incluindo as referências, para os seguintes emails, indicando no assunto "**Policy Brief _Feminicidio**":

- gestiontecnica.maputo@medicusmundi.es
- gestiongenero.maputo@medicusmundi.es
- recursoshumanos.mmmed@medicusmundi.es

O prazo para recepção de propostas é: **04/09/2026** (23:59).

16. Reserva de direitos e cancelamento

A **medicusmundi** reserva-se o direito de não adjudicar, cancelar ou relançar o processo, solicitar esclarecimentos e verificar referências e documentos, sem que daí resulte direito a indemnização.

A prestação de informação falsa, plágio, conflito de interesse não declarado ou violação de salvaguarda poderá determinar exclusão ou rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

Como parte do nosso compromisso com a equidade de género, as candidaturas apresentadas por mulheres ou equipas de consultoria com liderança feminina serão positivamente valorizadas em igualdade de condições locais.